



DECRETO Nº 42, de 9 de março de 2026

Abertura de crédito adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1377/2025, de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.397,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.0012.0365.0190.1050.34490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.397,52
15710000787 - Convênio 1261001985/2025 - Aquisição Onibus Escolar - Número do Recurso	70.397,52
antigo: 157100000000787	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

15710000787 - Convênio 1261001985/2025 - Aquisição Onibus Escolar - Número do Recurso	70.397,52
antigo: 157100000000787	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 2026.